



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 1.190

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Caconde, autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$. 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinado à execução de obras na Praça Cel. Joaquim José.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação do exercício (Liberação de recursos do FUMEST.).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de dezembro de 1979.

PAULO SUEZ DA SILVA  
Presidente

PÉDRO BARBOSA DO PRADO  
1º Secretário